

### EDITAL N° 09/2019/DIRGE/CAMPUS RIO BRANCO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

# PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL

O Diretor Geral do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Ciência e tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria IFAC n°340 de 01/04/2016, publicada no D.O.U. N° 63, Seção 2, de 04/05/2016 de abril de 2016, de acordo com as disposições da legislação em vigor e com o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Logística Empresarial do Campus Rio Branco (PPC), aprovado pela Resolução N° 034/2018, de 13 de junho de 2018, torna público o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Logística Empresarial, ofertado pelo Campus Rio Branco, que será realizado conforme o disposto nos itens a seguir:

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de estudantes será regida por este Edital e está a cargo da Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Logística Empresarial do Campus Rio Branco para o ano de 2020, conforme portaria IFAC/CRB n° 50, de 23 de outubro de 2018, Boletim extraordinário n° 69 de outubro de 2018.

#### 2. DO CURSO

- 2.1. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em Logística Empresarial visa à execução de uma proposta de contribuir para a qualificação profissional permanente e de excelência, que propicie aos alunos atualização e aprofundamento de conteúdos pertinentes, ampliando assim as possibilidades de atuação profissional. O Curso será desenvolvido na modalidade presencial e semipresencial de ensino. O curso está organizado em 12 (doze) disciplinas. A carga horária da disciplina totaliza 24 h presenciais (com aulas expositivas e dialógicas, seminários, trabalhos em grupos e/ou individuais, pesquisas, enquetes, práticas vivenciais, problematização, estudos de casos e etc.) e 06 h não presenciais, considerando a hora-aula como 50 minutos. Os encontros presenciais ocorrerão em dois finais de semana por mês no Campus Rio Branco IFAC, com realização das aulas na sexta-feira (período noturno) e sábado (período matutino e vespertino), de acordo com o cronograma a ser divulgado no início das aulas.
- 2.2. A Carga horária total do curso é de 360 horas.
- 2.3. O aluno só será considerado aprovado se possuir **frequência igual ou superior a 75%**, bem como média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina.
- **2.4.** O Trabalho de Conclusão Curso (TCC): compreenderá a elaboração e execução de um projeto de pesquisa, a ser defendido publicamente perante uma banca examinadora.

# 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: 04 de novembro a 17 de novembro de 2019.





# Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- 3.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no site do IFAC: <a href="https://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>.
- 3.3. Para se inscrever o (a) candidato (a) deverá acessar a página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (www.ifac.edu.br), acessar o link de inscrição: https://selecoes.ifac.edu.br/ todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição, conferir os dados, inserir os documentos digitalizados no campo "Anexo" e depois "enviar".
- 3.4. O (A) candidato (a) é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão de Processo Seletivo e a outrem, equívocos constantes no formulário de inscrição.
- 3.5. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre não se responsabiliza por informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. A aceitação do pedido de inscrição do candidato estará condicionada ao preenchimento integral dos dados de inscrição.
- 3.7. A Carta de Intenção deverá ser confeccionada seguindo os itens do modelo disponibilizado no Anexo III, sendo atribuída uma nota de 0,0 a 10,0 pontos, com o intuito de verificar as pretensões do candidato e sua afinidade com o curso.
- 3.8. Toda documentação comprobatória deverá ser anexada na página de inscrição.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas**, onde 20% do total de vagas se destinarão para candidatos oriundos de ações afirmativas.

	Distribuição de vagas			
Curso	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência	Pretos, pardos e indígenas	TOTAL
Especialização <i>Lato Sensu</i> em Logística Empresarial	24	02	04	30

- 4.2. A distribuição das vagas cumpre o estabelecido na Resolução CONSU/IFAC Nº 015/2017, de 24/03/2017, que determina que pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas serão reservadas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, conforme Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016.
- 4.3. Os (as) candidatos (as) às vagas reservadas aos pretos, pardos ou indígenas deverão autodeclarar o pertencimento ao grupo étnico e submeter, no ato da inscrição, a auto declaração, por escrito e assinada, conforme Anexo III deste Edital.
- 4.4. Para concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência (PCD) o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos doze meses,





#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Acre

atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.5. As vagas não preenchidas pelas ações afirmativas/ cotas sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos (as) candidatos (as) inscritos (as) pela ampla concorrência.

# 5. DOS REQUISITOS

5.1. Os candidatos deverão possuir Formação Superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC em qualquer área de conhecimento.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados com base nos dados do quadro a seguir:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO		
	CRITERIOS	UNITÁRIO	MÁXIMO	
ÃO	Introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso que concorre.	4,0 pontos		
CARTA DE INTENÇÃO	Experiência acadêmica ou profissional na área de abrangência do curso.	4,0 pontos		
DE I	Interesse pessoal do candidato na área.	4,0 pontos	20,0 pontos	
CARTA	Possibilidade de aproveitamento do curso em sua atuação profissional.	4,0 pontos		
	Expectativas em relação ao curso.	4,0 pontos		
_	ência profissional na área de ica (devidamente comprovada)	1,0 ponto/ano	10,0 pontos	
-	sas realizadas (devidamente ovadas)	1,0 ponto/ano	10,0 pontos	
	ades de extensão (devidamente ovadas)	1,0 ponto/projeto	10,0 pontos	
	Pontuação máxima	50 pon	tos	

- 6.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência profissional na área.





#### 7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados nas datas estipuladas no cronograma, Anexo I deste Edital, a partir das 18 horas, no site do IFAC (<a href="www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>).
- 7.2. Os (As) candidatos (as) serão classificados por opção de concorrência (ação afirmativa e ampla concorrência), de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.

# 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser entregue no Protocolo do Campus Rio Branco, até 24 horas após a publicação dos resultados, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas.
- 8.2. O recurso deverá ser apresentado por requerimento próprio deste Edital (Anexo V) e entregue em duas vias (original e cópia), juntamente com comprovante de inscrição.

#### 9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula presencialmente na Coordenação de Registro Escolar do Campus Rio Branco, localizado na Avenida Brasil, nº 920 Bairro Xavier Maia Rio Branco, Acre, conforme cronograma (Anexo I).
- 9.2. O número de chamadas poderá ser maior na eventualidade do não preenchimento de vagas.
- 9.3. Para matricular-se, o candidato aprovado deverá se apresentar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida e poderes específicos para tal, portando a seguinte documentação:
- a) Original com cópia ou cópia **autenticada** da Cédula de Identidade;
- b) Original com cópia ou cópia autenticada do CPF;
- c) Original com cópia ou cópia **autenticada** do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.gov.br/internet/serviços\_eleitor/quitação.htm);
- d) Original com cópia ou cópia **autenticada** do diploma de graduação (**frente e verso**) ou Declaração de Conclusão de Curso;
- e) Original com cópia ou cópia **autenticada** do Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Graduação;
- f) Duas fotos 3X4 recente e colorida;
- g) Ficha de matrícula preenchida a assinada, fornecida no ato da matrícula;
- h) Comprovante de residência (atualizado e com CEP);
- i) Original com cópia ou cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 9.4. O candidato na condição de **Pessoa com Deficiência** (**PCD**) deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no item correspondente, devendo indicar claramente, por escrito, quais os recursos especiais necessários para sua participação no processo, anexando **parecer emitido por especialistas** na área de sua deficiência.
- 9.5. Os candidatos estrangeiros devem apresentar:
  - a) Original com cópia ou cópia autenticada do Visto de permanência definitiva no Brasil;
  - b) Original com cópia ou cópia autenticada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

9.5.1. Candidato com graduação no exterior deverá apresentar além dos documentos listados acima, o original com cópia ou cópia **autenticada** do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma de Lei.

9.6. Serão considerados desistentes os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido e, para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados.

9.7. O candidato matriculado que não comparecer nas atividades da primeira disciplina será automaticamente considerado desistente, sendo a vaga destinada ao próximo da lista de classificação.

10. DO INÍCIO DO CURSO

10.1. O curso de **Especialização em Logística Empresarial** tem previsão de início no semestre 2020.1.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio da Coordenação de Pós-Graduação em Logística Empresarial do Campus Rio Branco, reservado o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

11.3. Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição ou matrícula.

11.4. O candidato que prestar **declaração falsa ou inexata**, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

11.5. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

Rio Branco, 29 de outubro de 2019.

(Original Assinado)

Wemerson Fittipaldy de Oliveira

Portaria nº 340 de 04/04/2016

Diretor Geral Campus Rio Branco





#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

# ANEXO I

### **CRONOGRAMA**

DATAS	ATIVIDADES
04 a 17/11/2019	Período de Inscrições
18/11/2019	Publicação da lista preliminar de inscritos no site do IFAC:
18/11/2019	www.ifac.edu.br
19 a 29/11/2019	Período de Análise da Documentação
02/12/2019	Resultado Preliminar no site do IFAC: www.ifac.edu.br
03 e 04/12/2019	Interposição de recursos contra o resultado preliminar
09/12/2019	Resultado Final no site do IFAC: www.ifac.edu.br
Jan./2020	Matrículas
Fev./2020	Início do curso



#### **ANEXO II**

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/EDITAL N° 009, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Nome:  Data de Nascimento:  Sexo: F() / M()  Nacionalidade:  Nome do Pai:  Nome da Mãe:  RG:  UF:  CPF:  Link da Plataforma Lattes (CNPq):		INFORMAÇ	OES 1	PESSOAIS	
Nacionalidade:  Nome do Pai:  Nome da Mãe:  RG:  UF:  CPF:	Nome:				
Nome do Pai:  Nome da Mãe:  RG:  UF:  CPF:	Data de Nascimento:		Sexo	o: F() / M()	
Nome da Mãe:  RG: UF: CPF:	Nacionalidade:	Vacionalidade: Naturalidade:			
RG: UF: CPF:	Nome do Pai:		I.		
	Nome da Mãe:				
Link da Plataforma Lattes (CNPq):	RG:	UF:		CPF:	
	Link da Plataforma Lattes (C	CNPq):		,	
OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA		OPÇÃO DE C	ONC	ORRÊNCIA	
( ) Pessoa com deficiência – PCD	( ) Pessoa com deficiência	– PCD			
( ) Preto, Pardo e/ou Indígena	( ) Preto, Pardo e/ou Indíge	ena			
( ) Ampla Concorrência	( ) Ampla Concorrência				
ESCOLARIDADE		ESCOL	ARID	ADE	
Graduação:	Graduação:				
Especialização:	1 ,				
Mestrado:	Mestrado:				
Doutorado:	Doutorado:				
INFORMAÇÕES PARA CORRESPONDÊNCIA	INFOR	RMAÇÕES PAR	A CO	RRESPONDÊNCIA	<u> </u>
CEP: Cidade: UF:	CEP:	Cidade:			UF:
Rua: N°	Rua:			N°	)
Bairro Complemento	Bairro		(	Complemento	
Telefone: Celular:	Telefone:	Ce	elular:		
E-MAIL	E-MAIL				



#### **ANEXO III**

# CARTA DE INTENÇÃO / EDITAL N° 009, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A carta de intenção deve estar anexada junto aos demais documentos no *link* de inscrição, enfatizando os seguintes pontos:

- 1) Identificação do candidato: Nome e formação superior.
- 2) Breve introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso que concorre, indicando tema de intenção para pesquisa, se houver.
- 3) Experiência acadêmica ou profissional na área de abrangência do curso, se houver.
- 4) Interesse pessoal do candidato na área.
- 5) Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional.
- 6) Expectativas em relação ao curso.
- 7) Assinatura.

**Obs.:** A carta deve ser desenvolvida em no máximo 01 (uma) lauda e deverá ser digitada em fonte Time New Roman, tamanho 12. Após imprimir, deverá ser assinada, digitalizada, e anexada na página de inscrição.





#### **ANEXO IV**

# AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu,		portador (a)
do RG nº	e CPF/MF n°	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Declaro, em conformidad	de com a classificação do IBGE, que sou:	
( )	Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Indígena	
responsabilidade e que,	de que as informações que estou prestando sã no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sand lisposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto	ções previstas em lei,
documentos resultantes	a divulgação de minha condição de optante por do Processo Seletivo 2020.1 para ingresso no Cur Especialização, Logística Empresarial.	,
-	,de	de
	Assinatura do Candidato	





#### ANEXO V

# FORMULÁRIO PARA RECURSO/ EDITAL N° 009, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

RG	Órgão Expedidor	
CPF	Telefone ( )	
E-mail		
À Comissão do Processo Seletivo		
O PRESENT	E RECURSO REFERE-SE:	
( ) Com rela	ção à classificação no processo seletivo;	
( ) Com rela	ção às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso;	
( ) Com rela	ação ao procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por	
candidatos aut	todeclarados pretos e pardos;	
JUSTIFICAT	TIVA DO CANDIDATO:	
	·	
	,de de	
	Assinatura do Candidato	



Nome RG